

# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

[www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01681

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa  
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva  
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo  
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

João Batista de Lima Pontes  
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva  
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas  
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0557/2019-GP

DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

### RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, partir de 16 de setembro de 2019, **LUIS DAS CHAGAS SOUSA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU, deste Município, de acordo com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299.

### IPMT

PORTARIA Nº 073/IPMT/2019

13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 243/2019/IPMT,

### RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Temporária com fundamento legal no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, c/c § 2º, inciso V, alínea "b", do artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 12 de abril de 2004, cuja redação foi dada pela Lei Complementar nº 041, de 14 de dezembro de 2016, a qual também revogou o parágrafo único do art. 55 do mesmo diploma legal, à Sra. **Cleane Martins Mesquita dos Santos**, esposa do servidor público municipal **Valcy Damascena dos Santos**, falecido em atividade dia 23 de junho de 2019, rateada na seguinte proporção: R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo que a cota referente à esposa corresponde a 33,33%, com vigência a partir da data do óbito. A esposa terá direito à percepção de cota individual que cessará em 4 meses, conforme fundamentação legal citada.

PORTARIA Nº 074/IPMT/2019

13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 243/2019/IPMT,

### RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Temporária com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, c/c artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 12 de abril de 2004, cuja nova redação foi dada pela Lei Complementar nº 041, de 14 de dezembro de 2016, à dependente **Ana Luísa Mesquita dos Santos**, filha do servidor público municipal, **Valcy Damascena dos Santos**, falecido em atividade dia 23 de junho de 2019, rateada na seguinte proporção: R\$ 700,00 (setecentos reais) que corresponde a 33,33%, com vigência a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 075/IPMT/2019

13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 243/2019/IPMT,

### RESOLVE:

**CONCEDER** Pensão Temporária com fundamento legal no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, c/c artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 12 de abril de 2004, cuja nova redação foi dada pela Lei Complementar nº 041, de 14 de dezembro de 2016, ao dependente **Antônio Guilherme Mesquita dos Santos**, filho do servidor público municipal **Valcy Damascena dos Santos**, falecido em atividade dia 23 de junho de 2019, rateada na seguinte proporção: R\$ 700,00 (setecentos reais), que corresponde a 33,33%, com vigência a partir da data do óbito.

### SEMPLAN

PORTARIA Nº 008/2019-SEMPLAN

Timon-MA, 13 de setembro de 2019.

**DETERMINA** EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013 e a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e

CONSIDERANDO o acúmulo de processos pendentes e com o objetivo de sanar as demandas internas da SEMPLAN até 31 de dezembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar Expediente Interno em todos os setores da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 09 a 13 de setembro, de 21 a 25 de outubro, de 25 a 29 de novembro e de 16 a 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 13 de setembro de 2019.

**SEBASTIÃO CARLOS DA ROCHA FILHO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria: nº. 01298/2017-GP

### RATIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 166/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Fundamentação: Artigo 24. Inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2019 que tem como objeto a Prestação de Serviço de Curso profissionalizante pela

Ano VI Edição - Nº 01681

empresa de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ sob nº 03.760.035/0010-08 com endereço na sede na Travessa Timbiras, nº 475 – Centro, Timon -MA. Adjudicado em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

**Valor Total: R\$ 18.532,80 (Dezoito mil , quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** FR: 002

Assinatura: 22/08/2019

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 63/2019****Fundamento:** Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 13/2019.**Objeto:** Prestação de Serviço de Curso profissionalizante pela empresa de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC,**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**Valor Total: R\$ 18.532,80 (Dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)****Contratado:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.**Data da Assinatura do Contrato:** 22/08/2019**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Contrato nº 013/2019 -FUNJEF.****Objeto:** aquisição de lanches para a realização do Programa APROVA TIMON**Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93**Pregão Presencial nº 025/2019****Liberção nº 629/2019****Contratante:**Fundação João Emilio Falcão - FUNJEF**Contratada:** LUCIANO DA SILVA NUNES – ME CNPJ nº 00.490.515/0001-17.**Valor total estimado:** R\$ 12.188,70(doze mil cento e oitenta reais e setenta centavos).**Data da assinatura:** 12/09/2019.


Instagram: @prefeituradetimon

**Faça parte da elaboração do orçamento da nossa cidade**

Nosso compromisso é a melhoria e qualidade nos serviços públicos.

**Lei Orçamentária Anual 2020**

**Audiência Pública**  
**19.09 > 9h**  
**Fundação Cidadania**

**Timon** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**MUNICIPIO DE**  
**TIMON:06115**  
**307000114**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ  
A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2019.09.13 17:48:31 -03'00'